



# **Prefeitura Municipal de Luisburgo**

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

## **LEI Nº 407 de 08 de Março de 2010.**

**Declara O Sindicato do Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Luisburgo como de Utilidade Pública e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes, aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarado como de utilidade a entidade Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Luisburgo, com sede na Avenida São Luiz Gonzaga, 214, centro de Luisburgo, Entidade sindical de Primeiro Grau, sem fins lucrativos, inscrito no cnpj 06.135.327/0001-57.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 08 de Março 2010.

---

**Otenides dos Santos Hott Praça**

Prefeito Municipal